

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

Institui a Medalha de Honra ao Mérito da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito da Saúde, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito da Saúde será outorgada aos profissionais da área de saúde que atuam no Município de Pato Branco e se destacam pela relevância e eficiência no desempenho de suas funções.

Art. 3º Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverá ser observado, no que couber, o que preceitua o Capítulo X - Da Concessão de Honrarias do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º A Medalha de Honra ao Mérito da Saúde será fundida em ligametalica de zamac, contendo o brasão do Município, a legenda República Federativa do Brasil, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e no verso, a gravação da expressão "Honra ao Mérito da Saúde".

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2024.

***EDUARDO ALBANI DALA COSTA***  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:**A26F7E49

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2024. Edição 3030  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>